



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.188/2012

De 12 de setembro de 2012.

**DENOMINA RUA PADRE RAIMUNDO DE ASSIS FERREIRA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

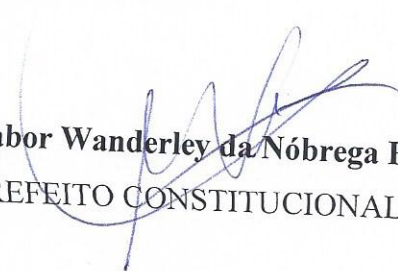
**Art. 1º** - Fica denominada Rua **PADRE RAIMUNDO DE ASSIS FERREIRA**, uma artéria sem denominação oficial, identificada por Rua Projetada nº 05, localizada no Loteamento Luar de Carmem Leda, encravado no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Patos, conforme mapa.

**Art. 2º**- Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2012.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL